

65811/25

**GONDOMAR***é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Mobilidade**EDITAL****LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

Rua Presa da Cavada – Fânzeres.

Colocação de duas balizas reversíveis, conforme plantas em anexo a este Edital.

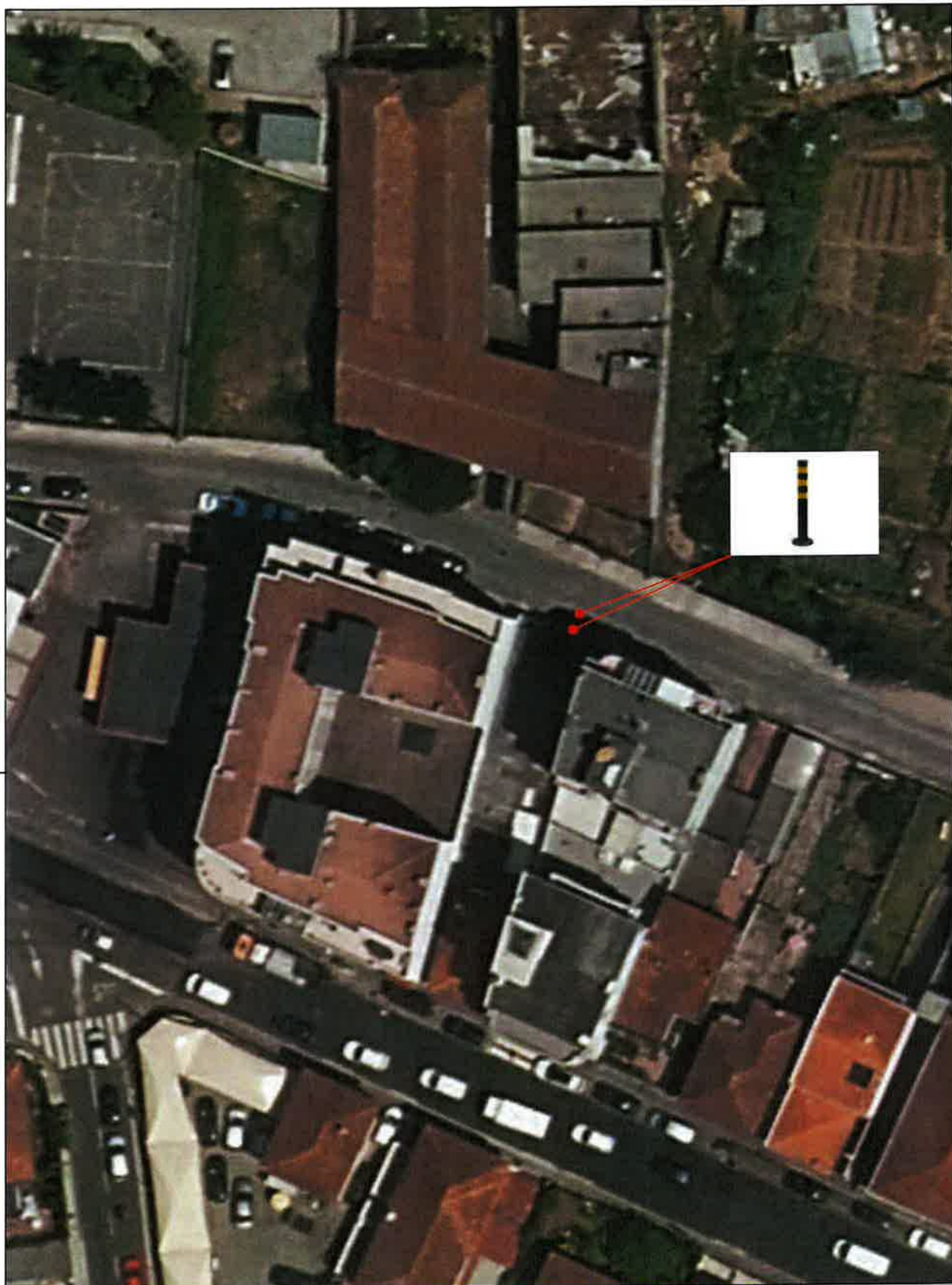
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, 25 de *fevereiro* de 2025

Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)



Desenho

02

Projecto Balizas Reversíveis Rua Presa da Cavada - Fânzeres	Peça Planta Implantação		
Técnico de Obra/Conductor de Obra Hugo Miguel Carvalho	Data outubro 2025	Escala 1/500	Ref. Proj. MyDoc 65811 - 2025